



LEI N. 1.745/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 341.631,34 (Trezentos e quarenta e um seiscientos e trinta e um e trinta e quatro centavos)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentaria:

Código Reduzido	Novo		
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências	
Função	12	Educação	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0008	Educação Transformadora	
Projeto Atividade	2.546	Reforma e Ampliação das Unidades Escolares	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 500 1001000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 341.631,34
TOTAL			R\$ 341.631,34

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

Código Reduzido	131	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	004	FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Função	12	Educação		
Sub Função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB		
Projeto Atividade	2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Codigo Reduzido	96			
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub Função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB		
Projeto Atividade	2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Codigo Reduzido	198			
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	005	Gabinete do Secretário		
Função	12	Educação		
Sub Função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		
Projeto Atividade	2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 1001000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	141.631,34
TOTAL				141.631,34

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.725/2026.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de Março de 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



509	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	1 701 0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	171.000,00
508	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	1 700 0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	171.000,00
TOTAL				542.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanos		
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	452	Serviços Urbanos		
Programa	0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO		
Atividade	1093	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
485	4.4.90.30	Material de Consumo	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.859,00
486	4.4.90.51	Obras e Instalações	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
487	4.4.90.51	Obras e Instalações	1 706 0000000 - Transferência Especial da União	250.000,00
TOTAL				374.859,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanos		
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	452	Serviços Urbanos		
Programa	0014	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO		
Atividade	2605	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
479	3.3.90.30	Material de Consumo	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
480	3.3.90.30	Material de Consumo	1 759 0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	60.000,00
481	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
482	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 759 0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	50.000,00
484	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1 759 0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	270.951,00
483	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL				530.951,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanos		
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	782	Transporte rodoviário		
Programa	0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA		
Atividade	2588	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
446	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1 700 0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
447	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1 701 0000000 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
448	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1 706 0000000 - Transferência Especial da União	100.000,00
449	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1 754 0000000 - Recursos de Operação de Crédito	300.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.736/2026.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de março de 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.745/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.745/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código b926d8cd-7d54-4b74-be0e-18b0895278e7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 341.631,34 (Trezentos e quarenta e um seiscientos e trinta e um e trinta e quatro centavos)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentaria:

Código Reduzido	Novo		
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências	
Função	12	Educação	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0008	Educação Transformadora	
Projeto Atividade	2.546	Reforma e Ampliação das Unidades Escolares	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 341.631,34
TOTAL			R\$ 341.631,34

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

Código Reduzido	131		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
Projeto Atividade	2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Código Reduzido	96		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
Projeto Atividade	2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Código Reduzido	198		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	005	Gabinete do Secretário	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	
Projeto Atividade	2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	141.631,34
TOTAL			141.631,34

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.725/2026.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de Março de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.746/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

LEI N. 1.746/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais)** e cria a seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimentos em Saúde		
Atividade	1.303	Aquis. de veículo - Cofinan. Est. Excepcional TC 650/2025/SAS/SES/MT		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1 621 3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Emenda Parlamentar Individual	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será utilizado recurso oriundo de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, através do **Termo de Compromisso N° 650/2025/SAS/SES/MT**, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para o município de Canabrava do Norte, disponível através da Agência: 3989 - 6, Conta: 50.732-6 Cofinanciamento - 300 Ambulância, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, na receita orçamentária 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de março de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.747/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

LEI N. 1.747/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e cria seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0009	Investimentos em Saúde		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b926d8cd-7d54-4b74-be0e-18b0895278e7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b926d8cd-7d54-4b74-be0e-18b0895278e7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.